



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2429 de 07 de agosto de 1997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no Orçamento/ Programa vigente, crédito no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 01 - Administração
- 03.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021-2.003 - F.018R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
- 05.01.02 - Ensino Pré-Escolar
- 05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.185-1.016 - F.041R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 07 de agosto de 1997.

O PREFEITO

José Arlindo Reginato Dias
JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guiraldello
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00002429 - 07/08/97

PAGINA 3

LANCAMENTO NAS DESPESAS 2430 de 13 de agosto de 1997

Despesa	Valor Lancado
00018	20.000,00
Total Lancado :	
	20.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadação	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulação Dotação	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00041	ORCAMENTARIA	-20.000,00
Total Anulado :		-20.000,00

Programa vigente, crédito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças
 08.01.00.4.1.1.0.00.15.81.487-1.002 - F. 163 R\$ 30.000,00

ARTIGO 29 - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:
 03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
 03.01.02 - Ensino Pré-Escolar
 03.01.02.4.1.1.0.00.08.41.185-1.016 - F.041 R\$ 30.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 13 de agosto de 1997.

O PREFEITO

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS
 Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta data.

MARISA IVANETE SUTRALDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete